



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, quinta-feira, 18 de junho de 2020 - Nº 112

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 112 DE 18/06/2020**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 49.115, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**Altera o Decreto nº 48.831, de 19 de março de 2020, que determina a requisição administrativa de bens imóveis, benfeitorias e equipamentos que especifica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 48.831, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

**DECRETO Nº 49.126, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de junho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 28.846.0439.3444 - Encargos Gerais da Secretaria de Defesa Social			<b>27.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais			27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>

**ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.846.0439.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			<b>27.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais			27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.000,00</b>

**ATOS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 1457** - Dispensar o Coronel PM **MARCOS AURÉLIO RAMALHO DE SOUZA**, matrícula nº 9300384, da Função Gratificada de Coordenador de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de junho de 2020.

**Nº 1458** - Designar o Tenente Coronel PM **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DA SOUZA**, matrícula nº 9105913, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 15 de junho de 2020.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 17 DE JUNHO DE 2020**

**PORTARIA SAD/GGAFI Nº 97 DE 17 DE 06 DE 2020.**

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE:** conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000850.000200/2020-01	GIOVANELI BARBOSA JUNIOR	320355-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	30 DIAS

**CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

**SEGUNDA PARTE**

**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

## 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

## 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 3365, DE 16/06/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

**Considerando que** a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ disponibilizou por meio do Ofício SENASP OFÍCIO Nº 25/2020/CInt/CGISP-DPSP/DPSP/SENASP/MJ (6149916), relação de materiais para combate à Pandemia do COVID-19, junto as Secretaria de Estado, sendo informado por esta Pasta por meio do ofício 372 SEGI (6162038) e seus anexos (6160353), a relação dos produtos que eram de interesse/necessidade deste Estado;

**Considerando que** esta **Secretaria de Defesa Social receberá da SENASP**, a título de doação, os seguintes materiais : Álcool Etilico 70% (100ml); Álcool Gel 70% (500ml); Avental descartável em TNT; Luva para procedimento não cirúrgico com latex tamanho G; Luva para procedimento não cirúrgico com latex tamanho M; Luva para procedimento não cirúrgico com latex tamanho P; Luva para procedimento não cirúrgico sem latex tamanho G; Luva para procedimento não cirúrgico sem latex tamanho M; Luva para procedimento não cirúrgico sem latex tamanho P; Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas; Máscara de proteção facial, po respirador para parculas, N95 PFF2; Óculos de proteção individual (EPI); Sabonete líquido 5Litros; Saco para lixo infectante 5l; Sapatilha descartável; Termômetro Digital Infravermelho; Testes COVID 19 - tipo 1; Testes COVID 19 - tipo 2 rápido e Touca Descartável em TNT. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, atendendo a indicação da Gerência de Apoio Administrativo - GAA, para compor a comissão de recebimento, sob a Presidência do primeiro, os seguintes Servidores: 1 – Nome do servidor: MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES; - CPF: 922.461.174-53; Telefone fixo e celular: 81-3183-5057 - 99488-3504; E-mail: marco.abezerra@sds.pe.gov.br, cargo/função: MAJOR PMPE - GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, Unidade de lotação: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO. 2 – Nome do servidor: LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA; CPF: 007521374-50; Telefone fixo e celular: 81 -3183-5689 - 99488-3462; E-mail: lindomar.pereira@sds.pe.gov.br; Cargo/função: 1º SARGENTO BM - CHEFE DA CGM/SDS; Unidade de lotação: CÉLULA DE GUARDA DE MATERIAIS/SDS; Nome do servidor: JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR; CPF: 033.270.464-50; Telefone fixo e celular; 81-3183-5689/99754-6847; E-mail: cordeiro.junior@sds.pe.gov.br; cargo/função: comissário especial, auxiliar de almoxarifado; - Unidade de lotação: CÉLULA DE GUARDA DE MATERIAIS/SDS

Art. 2º A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatórios de avaliação técnica e termos de recebimento definitivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento dos bens.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 112, de 18/06/2020)

\*\*\*\*\*

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 3366, DE 17/06/2020** O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

– Designar o Servidor abaixo, como responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** da Guarda Patrimonial da Polícia Militar, durante o Exercício de 2020, conforme segue:

#### DETENTOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	Unidade	Tipo Suprimento
123488-9	2º Ten RRPM VALDECK OLIVEIRA COUTINHO NETO	Guarda Patrimonial - PMPE	Individual

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

**ORDEM DE SERVIÇO nº 002/2020**

**SDS - CORREG - DEPINSP/Corregedoria - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO**

### 1.REFERÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Lei Estadual nº 11.929/2001, de 02/01/2001;
- Portaria GAB/SDS nº 6080, de 16/12/2019.

### 2. MISSÃO.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da SDS, o Departamento de Inspeção/GTAC deverá executar as ações correccionais com a finalidade de realizar visitas, vistorias e inspeções nas unidades dos órgãos operativos da SDS, conforme programação indicada no item 4, bem como efetuar os devidos registros em relatório específico.

### **3. FINALIDADE.**

Proceder vistorias e verificações pertinentes à tramitação dos procedimentos adotados pelos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social, com o objetivo de estabelecer condutas administrativas/operacionais que permitam o cumprimento das missões institucionais.

### **4. EXECUÇÃO**

#### **4.1. Período da missão: De 16JUN2020 a 19JUN2020.**

#### **4.2. Unidades a serem fiscalizadas:**

- **PMPE e CBMPE:** DINTER II; 5º BPM; 2º BIEsp; 3ª GB; e 4º GB;

- **PCPE:** DINTER II; 21ª Delegacia Seccional - Serra Talhada; 213ª Circunscrição Policial; 214ª Circunscrição Policial; 25ª DP/ Homicídios/DENARC; e 3ª DEAM/DPMUL.

**4.3. Fardamento:** todo o efetivo escalado para missão deverá trajar o fardamento padrão da Corregedoria Geral/SDS, conforme Portaria nº 703, de 15/12/2017, a qual foi publicada no BG da SDS nº 235, de 16/12/2017 c/c a publicação (alteração), e no BI/Cor. Ger. nº 193, de 08/10/2019.

**4.4. Equipamentos de Proteção Individual:** todo o efetivo escalado para missão deverá ter a atenção e responsabilidade para o uso obrigatório dos EPIs (armamentos, munições, acessórios, coletes balístico, rádios de comunicadores do tipo HT, máscaras, e outros equipamentos que se demonstrarem necessários).

**4.5. Viaturas:** no tocante a estas, fica determinado que todo chefe de equipe deverá ficar atento ao registro das quilometragens percorridas pelo veículo, fazendo constar em relatório o horário de saída/retorno da viatura à base, bem como, constar a quilometragem de saída/chegada, e a totalidade percorrida.

### **5. COMPOSIÇÃO / ATRIBUIÇÕES**

#### **5.1. Coordenação Geral**

- **Composição:** Corregedores Geral e Adjunto da SDS e o Chefe do Departamento de Inspeção;

- **Atribuições:** realizar o acompanhamento do desenvolvimento e da execução desta Ordem de Serviço pelas equipes do GTAC, pautando-se nas atribuições institucionais desta Casa Correicional.

#### **5.2. GTAC Extraordinário**

##### **- Equipe PCPE**

A equipe será formada com as atribuições específicas, e será chefiada por um Delegado de Polícia, sendo elas:

- Fiscalizar os Boletins de Ocorrências Eletrônicos e as providências adotadas nestes pela autoridade policial;
- Relacionar os Inquéritos Policiais em andamento;
- Relacionar os Inquéritos Policiais concluídos em 2019;
- Relacionar o efetivo e viaturas disponíveis;
- Relacionar controle de fianças e objetos apreendidos.

##### **- Equipe PMPE**

A equipe será formada com as atribuições específicas, e será chefiada por um Oficial da PMPE, sendo elas:

- Fiscalizar os procedimentos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da OME, quanto ao efetivo registro no Sistema Integrado de Gestão de Procedimentos Administrativos – SIGPAD;
- Fiscalizar o fiel cumprimento do artigo 14, da Lei Estadual nº 11.929/2001, por parte dos Militares Estaduais que porventura existam na OME fiscalizada;
- Fiscalizar o fiel cumprimento das sanções disciplinares;
- Fiscalizar o afastamento temporário dos PPMM com relação à LTS e DTS;
- Fiscalizar o pecúlio da OME, com relação ao efetivo previsto e atual existente, pontuando o efetivo de férias e/ou em gozo de alguma licença;
- Relacionar o efetivo e viaturas disponíveis.

### **6. OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**6.1.** O Departamento de Administração deverá adotar as medidas cabíveis, no que tange a suprir as necessidades logísticas para execução da presente ordem de serviço, dentre as quais: pagamento de diárias ao efetivo empregado, viaturas, combustível, armamento, munição, coletes balísticos, rádios transceptores portáteis, bem como o que for preciso, considerando o viés administrativo, para o cumprimento da missão;

**6.2.** O setor Administrativo do DEPINS/PTAC deverá providenciar a escala de serviço e o seu encaminhamento ao Departamento de Administração, e ainda disponibilizar o modelo de relatório padrão às equipes de serviço para preenchimento.

**6.2.** Os casos omissos que eventualmente ocorram, deverão ser encaminhados a Chefia do DEPINS/PTAC para conhecimento e deliberação junto aos escalões superiores.

Recife- PE, 12 de junho de 2020.

**ALEXANDRE CALADO BOTELHO** – Major PM  
Chefe do DEPINS/PTAC

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

PORTARIA DO COMANDO GERAL

**Nº 316/DGP9, de 10/06/2020. EMENTA: Promove Oficiais.** O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel, Ten Cel 980074-3 Oyama Arruda Frei Caneca Junior, Ao Posto de Ten Cel, Major 920043-6 Wilson**

**José da Silva, Ao Posto de Major, Capitão 28333-9 Marivaldo da Silva, Ao Posto de 1º Ten, 2º Ten 920195-5 Roosevelt Luiz dos Santos, 940752-9 José Luiz Benjamin Júnior, Ao Posto de 2º Ten, ST 31800-0 Antonio Fernando Leite da Silva, 910015-6 Ednaldo Candido da Silva, 910419-4 Joab Ramos das Chagas. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. (3900000065.001312/2020-28)**

**Nº 317/DGP9, de 15/06/2020. EMENTA: Desliga do serviço ativo.** O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, por haver atingido o tempo de permanência na graduação c/c com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme art. 85, I c/c art. 90, XIII, da Lei nº 6.783/74, acrescido pela Lei nº 15.049/2013: **o ST PM Mat.31049-2 Ricardo de Oliveira Lima, a/c 27.02.2020. Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. (3900000065.001312/2020-28)

**Nº 318/DGP9, de 15/06/2020. EMENTA: Desliga do serviço ativo.** O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da Corporação, **a Cabo PM Mat.103072- 8 Adriana Soares Neto de Moura, a/c 23.04.2019 e Soldado Mat. 22853-2 Patricia Siqueira Campos, a/c 13.03.2011, por haverem Ultrapassado 04 (quatro) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Art. 90, inc. IV, da Lei nº 6783/74 c/c art. 4º da Lei nº 9.628/84. Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. (3900000065.001312/2020-28)

##### **ERRATA**

Na Portaria nº 183, DOE 046, de 12.03.2020, onde se lê: ...30522-7Aerton Vidal da Silva, a/c 06.03.2020 ...; Leia-se: ...30522-7Aerton Vidal da Silva, a/c 17.03.2019... Na Portaria nº 199, DOE 054, de 24.03.2020, onde se lê: ...26365-5 James Miguel Ferreira de Souza...; Leia-se: ...26365-6 James Miguel Ferreira de Souza... **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. (3900000065.001312/2020-28)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 112, de 18/06/2020)

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

#### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

#### **5 – Licitações e Contratos:**

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO  
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0284.2019.CPL I.PE.0039.DASIS–Objeto:** Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada em auditoria de contas médicas e serviço operacional de central de regulação médica assistencial para o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco. **Valor Estimado R\$ 1.886.890,32. Propostas:** até 06/JUL/2020 às 08:00h. **Disputa:** 06/JUL/2020 às 09:00h (**horário de Brasília**). O Edital encontrasse nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recife-PE, 17JUNHO2020, Sérgio José Nogueira de Oliveira/ Pregoeiro/DASIS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

**SUSPENSÃO SINE DIE – O PL 0007.2020.CPL-II.PE.0006. DAG-SDS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO COM MONTAGEM DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, a serem implantados em locais de responsabilidade da SDS de Pernambuco, fica **SUSPENSO - SINE DIE**, face a SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO PARA REFORMULAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, contida nos **DESPACHOS Nº 7205729; 7205793 e 7206162/2020-SDS-GAE/ SDS de 16.06.2020**. Recife-PE, 17 de Junho de 2020. **MARCOS SILVA DE LIMA –** Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2016-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato mater por mais 12 meses, de 22/06/2020 a 21/06/2021, Valor total de R\$ 6.574.992,48; **CONTRATADA:** CITYLOC CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. **ORIGEM:** PL nº390.2014.III.PE.268.SAD, PE 268/2014 – SAD. Recife-PE, 17 JUN2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR –** Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração